



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -124 PÁGINAS

N.º 3.387 CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1991 ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	14
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	15
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	16
Processo Crime	18
Preparo e Distribuição	20
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	20
Protesto de Títulos	41
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	43
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
ESTADO DO PARANÁ	77
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
DO MINISTÉRIO PÚBLICO	78
EDITAIS JUDICIAIS	79
Capital	79
Interior	82
DIVERSOS	100
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	100
JUSTIÇA DO TRABALHO	105
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	110
EDITAIS JUDICIAIS	

de Arapoti, para o cargo de Titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de entrância final de Ponta Grossa, e não como figurou.

Curitiba, 16 de abril de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 438

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9946, datado de 15 de março do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ODINE RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo de Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, de acordo com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual, acrescidos de vinte por cento (20%) referente ao plano quinquenal, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70, e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, a ser calculada na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 16 de abril de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 437

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40819, datado de 21 de novembro de 1990, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 390, de 11 de abril do ano em curso, a fim de que do mesmo conste que a remoção de ARAMIS DE MELO SÁ, é docar go de Escrivão Distrital de Caratuva, Comarca de entrância inicial

ATENÇÃO:
Na página 124 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	805,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. CAMPOS BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. PAULA XAVIER — Presidente
 DR. ULYSSES LOPES
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. WANDERLEY RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
 DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATITUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. SERGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARAES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

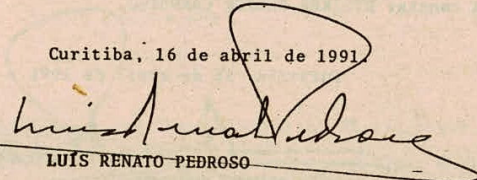
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 439

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19942, datado de 07 de julho de 1989, resolve

PRORROGAR

pelb prazo de dois (02) anos, a partir de 18 de julho do corrente ano, a validade do concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Curitiba, 16 de abril de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

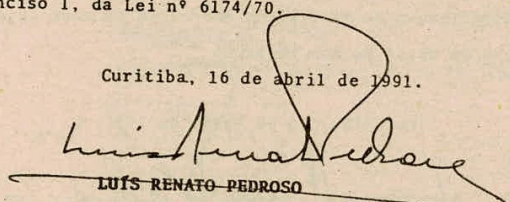
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 440

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11641, datado de 26 de março do ano em curso, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 03 de abril do corrente ano, CRISTINA CACHIBA, do cargo de Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Cív.
 1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
 1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

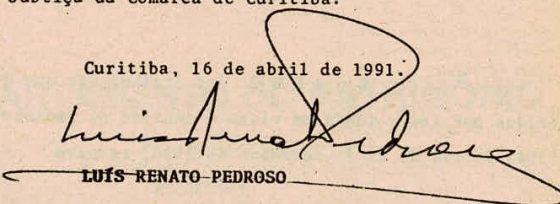
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 441

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34386, datado de 06 de dezembro de 1988, resolve

NOMEAR

JOÃO LUIZ SOARES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 16 de abril de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

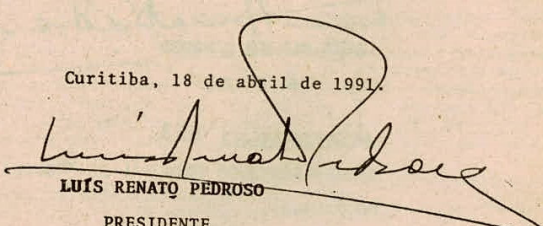
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 442

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20127, datado de 11 de julho de 1989, resolve

NOMEAR

ROZANGELA FERNANDES APARECIDO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Primeiro de Maio.

Curitiba, 18 de abril de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

PORTARIA Nº 651

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

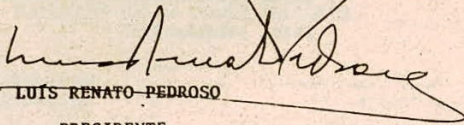
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8721, datado de 08 de março do ano em curso, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 22 de março do corrente ano, as férias alusivas ao 2º período de 1990, da Doutora

DENISE HAMMERSCHMIDT, Juiz Substituto da 36a. Seção Judiciária com sede na Comarca de Araçongas, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 652

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45308, datado de 21 de dezembro de 1990, resolve

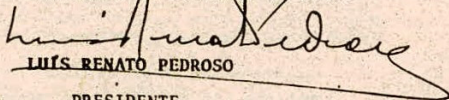
I - CONCEDER

ao Doutor MÁRIO JOSÉ NARÉL, Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul, três (03) meses de licença especial, a partir de 1.º de abril do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08 de agosto de 1984 e 07 de abril de 1989, antecipado pela Portaria n.º 2038/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País no período supramencionado.

Curitiba, 15 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 653

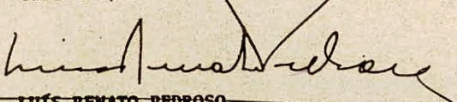
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11595, datado de 26 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1.º período de 1991, a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Curitiba, 15 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 654

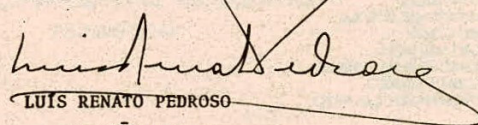
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13902, datado de 11 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor MAURÍCIO JULIO FARAH, Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, licença para tratamento de saúde no dia 11 de abril do corrente ano.

Curitiba, 16 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 655

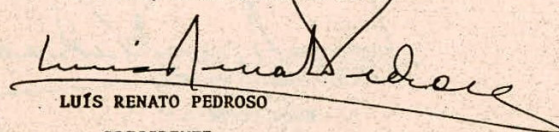
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12218, datado de 02 de abril do ano em curso, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de DESIRÉE BECKER, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar DESIRÉE BECKER CARNEIRO.

Curitiba, 16 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 656

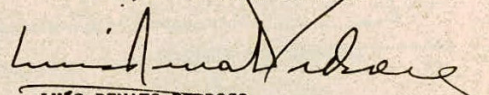
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14479, datado de 16 de abril do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor HIROSE ZENI, Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 22 e 23 de abril do ano em curso.

Curitiba, 16 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 657

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13731, datado de 11 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor MÁRIO RAU, Juiz de Direito da 21a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, quatorze (14) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril do corrente ano.

Curitiba, 16 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 658

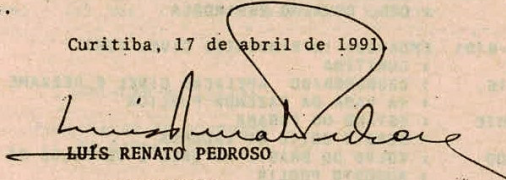
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5264, datado de 15 de fevereiro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

HELTON DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e MIRIAM CARLA BITTENCOURT RAMOS, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para sem prejuízo de suas demais atribuições, prestarem serviços no período noturno, como datilógrafos, no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, a partir de 13 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 17 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 660

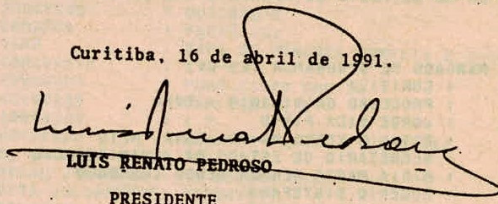
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11877, datado de 27 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOÃO MARIA BRANDÃO, Juiz de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca de Londrina, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1990, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Curitiba, 16 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia seis de maio de mil novecentos e noventa e um (06/05/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Predio do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", que visa a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Seção de almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 15 de abril de 1.991.


HUGO VIEIRA FILHO

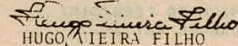
Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 30.000,00 P. 1308 3v. 18.19.22

CONVITE Nº 024/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e um (24/04/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de blocos para carga de petições para os Serviços de Protocolos Cíveis e Criminal.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 17 de abril de 1.991.


HUGO VIEIRA FILHO

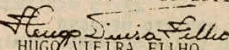
Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 8.600,00 P. 1484

CONVITE Nº 025/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e um (25/04/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de ceras para uso em pisos frios e pisos de madeira, para a Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 17 de abril de 1.991.


HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 8.600,00 P. 1485

REU : NELSI MARIA
ADV : JORGE JOSE GOTARDI

RELATOR : DES. LIMA LOPES

0013835-8 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
COMARCA : CASTRO
ACAO ORIG. : 00000017/90 ACAO PENAL
VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
RECORRENTE : JOAO OITI FINKLER * REU PRESO *
ADV : VLAMIR EMERSON FERREIRA
: GENEROSO VIDAL DE ANDRADE
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

0014009-2 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
COMARCA : MEDIANEIRA
ACAO ORIG. : 00000059/88 ACAO PENAL
VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
RECORRENTE : MILTON DIAS DE SOUZA
: IZAIAS DIAS DE SOUZA
ADV : IRINEU CREMA
: INEZ MURARO
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES

0014806-1 RECURSO CRIME EX OFFICIO
COMARCA : ASTORGA
ACAO ORIG. : 00000044/88 ACAO PENAL
VARA : VARA UNICA
RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO
RECORRIDO : JAIME JOSE ZAMBON
ADV : ANTONIO CARLOS LOPES
: LOURIVAL DE MOURA
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
JUIZ REL CONV : JUIZ FARHAT NETO

0015514-2 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
COMARCA : ALTO PIQUIRI
ACAO ORIG. : 00000050/90 ACAO PENAL
VARA : VARA UNICA
RECORRENTE : DOMINGOS DOS SANTOS MEIRA
ADV : HELIO TEODORO DE CAMARGO
: CARLOS DORIGON
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LEMOS FILHO

0013822-1 APELACAO CRIME
COMARCA : NOVA LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000050/86 ACAO PENAL
VARA : VARA UNICA
APELANTE : MARIA APARECIDA DA ROCHA
ADV : JOSE LOPES PIRES
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES
JUIZ REV CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

0013862-5 APELACAO CRIME
COMARCA : GUARAPUAVA
ACAO ORIG. : 00000050/88 ACAO PENAL
VARA : 1A VARA CRIMINAL
APELANTE : CARMEN HUF
: CARLOS FERNANDO HUF

ADV : NEZIO TOLEDO
: ALCIDES BITENCOURT PEREIRA
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
JUIZ REL CONV : JUIZ FARHAT NETO
REVISOR : DES. LIMA LOPES

0014296-5 APELACAO CRIME
COMARCA : IBIPORA
ACAO ORIG. : 00000056/85 ACAO PENAL
VARA : VARA CRIMINAL
APELANTE : JOSE ANTONIO VAZ
ADV : JOSE ROBERTO DOS SANTOS
: GILDETE RODRIGUES DA CRUZ
: HUGO DE PINHO TAVARES
APELANTE : ICLEIR FRANCO
: LUIZ VICENTE RAMOS
DEF.DATIVO : HUGO DE PINHO TAVARES
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
JUIZ REL CONV : JUIZ FARHAT NETO
REVISOR : DES. LIMA LOPES

0014636-9 APELACAO CRIME
COMARCA : PALOTINA
ACAO ORIG. : 00000035/87 ACAO PENAL
VARA : VARA UNICA
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : CEDENI LUIZ OENING
ADV : ACYR LOURENCO DE GOUVEIA
: OSVALDO CARNELOSSO
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
JUIZ REL CONV : JUIZ FARHAT NETO
REVISOR : DES. LIMA LOPES

0015093-8 APELACAO CRIME
COMARCA : PALMAS
ACAO ORIG. : 00000104/89 ACAO PENAL
VARA : VARA UNICA
APELANTE : AURIO NEI WOSS * REU PRESO *
DEF.DATIVO : ALEXANDRE HERCULANO DE BRUM
APELADO : JUSTICA PUBLICA
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : AURIO NEI WOSS * REU PRESO *
DEF.DATIVO : ALEXANDRE HERCULANO DE BRUM
RELATOR : DES. LEMOS FILHO
REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA
JUIZ REV CONV : JUIZ FARHAT NETO

0015119-7 APELACAO CRIME

COMARCA : PONTA GROSSA
ACAO ORIG. : 00000311/90 ACAO PENAL
VARA : 2A VARA CRIMINAL
APELANTE : ADAD ALVES DOS SANTOS * REU PRESO *
ADV : MARLENE HILGENBERG FERNANDES
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES
JUIZ REV CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

0015179-3 APELACAO CRIME
COMARCA : APUCARANA
ACAO ORIG. : 00000136/90 ACAO PENAL
VARA : VARA CRIMINAL
APELANTE : GILMAR DOMINGUES BUENO * REU PRESO *
DEF.DATIVO : NIVERSINO BUENO
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES
JUIZ REV CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

0015180-6 APELACAO CRIME
COMARCA : GUARAPUAVA
ACAO ORIG. : 00000069/88 ACAO PENAL
VARA : 1A VARA CRIMINAL
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : JOAO LUIZ RIBEIRO
DEF.DATIVO : ROMEU FELCHAK
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
JUIZ REL CONV : JUIZ FARHAT NETO
REVISOR : DES. LIMA LOPES

RELACAO No.10-91.-

PUBLICACAO DE ACORDAOS
GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

CONFLITO DE COMPETENCIA CRIME

PROCESSO : 0009327-2
No. ANTIGO : 89.56.00005
COMARCA : GOIOERE
VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GOIOERE VARA CRIME
SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA

N. ACORDAO : 2501
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 20/03/91
RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO
DECISAO: acordam os Juizes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Parana, a unanimidade, em nao conhecer do presente feito, remetendo-o para o douto Tribunal de Alcada. EMENTA: Formalizado o conflito negativo de jurisdicao, entre Juizes de Direito, relativo a crimes contra o patrimonio, de competencia recursal do Tribunal de Alcada, na forma da letra 'o', do inciso III, do art. 103, da Constituicao Estadual, compete, igualmente, a que- la augusta corte de Justica, decidir sobre o conflito correspondente. Em consequencia, nao se conhece do presente feito.

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CR)

PROCESSO : 0000209-3
No. ANTIGO : 82.04.00110
COMARCA : CURITIBA
IMPETRANTE : AMANDIO ZIGUER BABINSKI
ADVOGADO : RENE ARIEL DOTI
ADVOGADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL VARA CRIME

N. ACORDAO : 2502
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 20/03/91
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
RELATOR CONV. : JUIZ FARHAT NETO
DECISAO: Acordam os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais, por unanimidade de votos, em julgar

prejudicado o pedido. EMENTA: MANDADO DE SEGURANCA - ESPACO DE TEMPO DECORRIDO, QUE TORNA A MATERIA OBJETO DO PEDIDO PREJUDICADA. Se da data do pedido, ate seu conhecimento, o impetrante nao mais exercia o cargo de Prefeito Municipal, prejudicado esta o mesmo pedido.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 073/91

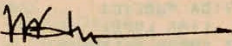
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 30, do Regimento Interno, "ad referendum" do Órgão Especial e o contido no protocolado sob n. 4480/91, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor GIL TROTTA TELLES, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento

de saúde, a partir desta data, com fulcro no artigo 85, inciso I, § 1o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de abril de 1991.


FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ
Presidente

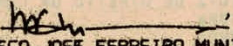
P O R T A R I A N. 074/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

D E S I G N A R

ALDA ISABEL DE SOUZA, matrícula n. 5263, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariar as sessões do III Grupo de Câmaras Cíveis, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 043/91, de 08 de fevereiro de 1991, na parte referente a GRAZIELA PINTO MAIA.

Curitiba, 17 de abril de 1991.


FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 440

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N.º 33456-3/01, DE CURITIBA - 20.ª VARA CÍVEL : Agravante : Stela Regina Toledo Faverio. Adv.: Miekio Ito. Agravado : Tadeu Zakcewski. Advs.: José Cesar Valeixo Neto e Marcia R. Nunes de Souza Valeixo. DESPACHO : Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 16 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RELAÇÃO N.º 441

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 40177-8, DE LONDRINA - 5a. VARA: Requerente: Município de Londrina.- Adv.: Ronaldo Gomes Neves.- Requerido: Dr. Juiz de Direito.- Interessados: Elias Shirahishi Tomanga e outros. DESPACHO:

Vistos e examinados os presentes autos de pedido de suspensão de execução de liminar, formulado pelo Município de Londrina.

O presente caso, "mutatis mutandis", é idêntico ao dos autos de Pedido de Suspensão de Execução de Liminar n.º 38.396-2; que deferi no dia 08.02.91, pedido esse formulado pelo mesmo requerente, contra ato do Doutor Juiz da Primeira Vara Cível de Londrina.

Tanto neste como naquele caso, a preocupação manifestada pelo requerente está acompanhada da demonstração evidente de que a medida excepcional, uma vez acolhida, irá evitar possível dano irreparável à economia pública.

Assim, do mesmo modo como entendi no referido Pedido de Suspensão de Execução de Liminar n.º 38.396-2, entendo que, "in casu", são, também, sumamente relevantes os fundamentos constantes da petição de fls. 2 "usque" 24, que está alicerçada na considerável prova documental, estando demonstrado que o ato do ilustre magistrado da Quinta Vara Cível de Londrina, — suspendendo, liminarmente, no Município de Londrina, os efeitos de lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em relação aos impetrantes de Mandado de Segurança n.º 121/91 — ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA, ELZA MARTINS MARINHO, GERALDO ALVES DA SILVA, JOÃO MESSIAS LUZARDO NETO, JOSÉ RUBI DE ALMEIDA, KENTARO TAKAHARA, LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA, LUIZ FRANZIN, MARIA SHIRAHISHI TOMANAGA e YUKIO FUKUDA —, pode, realmente, causar grave prejuízo à vida econômica do Município de Londrina, com consequências imprevisíveis decorrentes da lesão. A repercussão dessa liminar é apta a ensejar, certamente, o ajuizamento de outros mandados de segurança, em grande número, com idêntico objeto, de modo a atingir, de forma profunda, a economia pública no âmbito do aludido Município.

A propósito, vale lembrar precedente do Colendo Tribunal Federal de Recursos, em que aquela colenda Corte, ao julgar o Agravo Regimental n.º 5.261-SP, sendo relator o Ministro José Néri da Silveira, considerou, também, que o volume de mandados de segurança, decorrente de liminar idêntica, levaria, indubitavelmente, a graves danos à economia pública (Revista Forense, volume 279, págs. 214/215).

Portanto, a preocupação do requerente está, sem dúvida, apoiada em elementos preponderantes, que merecem ser levados em conta, no sentido de ser dado acolhimento à pretensão ora examinada.

Acentue-se que a necessidade da suspensão pretendida se mostra, agora, com mais razão, diante do grande número de pedidos de suspensão de liminar formulados até esta data e, principalmente, diante do pronunciamento do Colendo Órgão Especial deste Tribunal, em data de 14.3.91, por unanimidade de votos, negando provimento a sete agravos regimentais (38.396-2/01, 38.397-9/01, 38.885-4/01, 38.886-1/01, 38.887-8/01, 38.888-5/01 e 39.066-3/01) e confirmando suspensões de liminares deferidas, como pode ser verificado pelo teor do acórdão n.º 17, proferido no julgamento do primeiro desses agravos (fls. 108/111) e que é semelhante aos demais.

Em tais condições, de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei 4.348, de 26.6.1964, defiro o pedido e determino a suspensão da execução do referido ato do Doutor Juiz da Quinta Vara Cível da Comarca de Londrina.